CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 409/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR), objetivando a execução dos serviços de revestimento primário nos seguintes trechos de estradas municipais:

a)- SLO-270 - trecho compreendido entre a Linha Farroupilha a Novo Guaporé, numa extensão de 7,2 Km;

b)- SLO-180 - trecho compreendido entre a linha Farroupilha a Poço Redondo, numa extensão de 7,6 Km.

Art. 2º:- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, SC, em 10 de abril de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Swanzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.